



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

OFICIAL



www.serra.es.gov.br

465 ANOS

SERRA

Serra (ES), terça-feira, 05 de abril de 2022

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Harlen Marcelo Pereira de Souza
Procurador Geral

Victor Leite Wanick Mattos
Controlador Geral

Fabíola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Fabiana Negreli
Secretária Municipal de Educação

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Planejamento Estratégico

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Enio Bergoli da Costa
Secretário Municipal de Serviços

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo,
Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva - Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Cláudia Maria da Silva - Respondendo
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Alessandro Luciani Bonzano Comper
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Alessandra Núbia Costa Rodrigues
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 714, ED. RS TRADE TOWER, 4º ANDAR - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES
CEP: 29055-130 - TELEFONE: (27) 3636-6929 FAX: (27) 3636-6904

Filiado à Abilio -
Associação
Brasileira de
Imprensas Oficiais



VACINAÇÃO SEM AGENDAMENTO EM SHOPPING DA SERRA

» *Contra a Covid-19, há oportunidades para todos os públicos e doses*

Já são mais de 900 mil doses de vacina contra a Covid-19 aplicadas na Serra. Neste momento, a cobertura vacinal contra o novo coronavírus, no município, está em 82% (D1) e 73% (D2). Para ampliar ainda mais a proteção dos munícipes contra esse vírus, as equipes de saúde continuam firmes, em diversas ações.

De segunda a sábado, há imunização com agendamento, sem agendamento, em escolas, nas Unidades de Saúde, em centros comunitários e em shopping. No shopping Montserrat, em Colina de Laranjeiras, a vacinação é sem agendamento, no L2.

De segunda a sexta, o serviço acontece das 9 às 17 horas. No sábado, das 10 às 17 horas. Há oportunidades para todos os públicos e doses, incluindo a vacinação infantil e a 4ª dose (segundo reforço) em idosos com 60 anos ou mais.



INFLUENZA

A vacinação contra a Influenza também está acontecendo, sem agendamento, no shopping Montserrat. Mas, é importante ressaltar que, neste mo-

mento, somente idosos com 60 anos ou mais estão autorizados a receber o imunizante contra a gripe.

Texto: Deborah Hemerly
Foto: Fernanda Neves/Secom-PMS

SERRA ENTRA NO MAPA DO TURISMO BRASILEIRO

» *Serra começou a fazer parte do mapa do Turismo Brasileiro, do Ministério do Turismo*

A Serra começou a fazer parte do mapa do Turismo Brasileiro, do Ministério do Turismo, nesta semana. O Município entrou no mapa após passar por uma avaliação realizada pelo Ministério.

A Serra precisou cumprir uma série de quesitos relacionados ao ordenamento da atividade turística, demonstrando entendimento técnico do setor. O mapa do turismo é um mecanismo instituído pelo Ministério do Turismo para obter um retrato da atividade tu-

rística do Brasil.

Essa atualização acontecia a cada dois anos e os critérios agora mudaram. A última atualização foi anunciada quarta-feira (30), pelo governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Turismo (Setur), que é a responsável pelo mapa no Estado e atribui aos municípios aplicarem as atividades

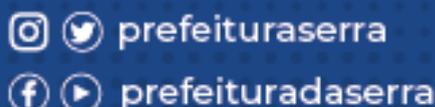
O interlocutor e responsável pelo programa no município é o diretor Municipal de Esportes, Luciano Andrade, que realizou a alimentação do sistema

e buscou informações com toda equipe envolvida.

“Estar no mapa do turismo significa que o município tem entendimento da importância das atividades turísticas e de políticas voltadas para o desenvolvimento do turismo. Precisa ter conselho, recursos previstos para aplicação na atividade turística, ter uma pasta específica, são os critérios básicos e a Serra se encaixa em todos.

Texto: Bianca Oliveira

Conheça as
nossas redes:



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

Serra (ES), terça-feira, 5 de abril de 2022

SESA

SERRA ABRE PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS

» São 62 vagas, distribuídas entre clínicos-geral e especialistas

A Prefeitura da Serra vai abrir, nesta sexta (01), Processo Seletivo Simplificado (edital 102/2022) para médicos. São 62 vagas, distribuídas entre clínicos-geral e especialistas. Os interessados poderão se inscrever até às 15h do dia 05 de abril, no site da prefeitura. O resultado final será publicado, no Diário Oficial do Município, no dia 7 de abril.

Além das vagas para clínicos-geral, com carga horária de 20 e 30 horas, também haverá oportunidade para médicos do Programa Saúde da Família (PSF), de 40 horas trabalhadas. Entre os especialistas, há vagas para cardiologista, dermatologista, gastroenterologista, infectologista, neurologista, pneumologista, psiquiatra, reumatologista, urologista, ginecologista e pediatra. No caso dos especialistas, a jornada é de 20 horas.

O processo seletivo, com ocupação imediata, tem validade de um ano, podendo ser renovado por mais um ano. Os novos médicos vão atuar tanto no fortalecimento da rede básica, ou seja, nas 39 Unidades Básicas e Regionais de Saúde do município, quanto no incremento da atenção secundária, no Ambulatório Municipal de Especialidades (Ames), localizado em Jardim Limoeiro.

A remuneração mensal é de R\$ 3.186,46, além de R\$ 525,00 de vale-alimentação e R\$ 208,00, de insalubridade. O primeiro processo seletivo do ano de 2022 vem junto com a Lei de Gratificação de Incentivo para os Profissionais Médicos que atuam na Secretaria Municipal de Saúde da Serra (5.446/2022) de até R\$ 4 mil sancionada pelo prefeito Sergio Vidigal, nesta terça (29).

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS

São 62 vagas, distribuídas entre clínicos-geral e especialistas.

Inscrições até 05 de abril, às 15h

[prefeituraser](#)
[prefeituraser](#)
[prefeituraser](#)
[prefeituraser](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

GRATIFICAÇÃO

A gratificação será paga junto com os vencimentos, até a implantação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos - PCCV do Município da Serra. Com isso, os médicos que atuam no município poderão receber entre R\$ 7 mil e R\$ 14 mil.

Serão contemplados os profissionais entre efetivos, cedidos e contratados em caráter temporário que poderão receber, mensalmente, R\$ 3.200 (três mil e duzentos reais) para quem atua em bairros mais próximos, ou R\$ 4 mil (quatro mil) para quem atua em

bairros mais distantes de Laranjeiras. Trata-se de um investimento de R\$ 10 milhões por ano.

Não receberão a gratificação os médicos que atuam no município da Serra através do Programa Mais Médicos, dos Programas do ICEPi e os lotados em unidades de Pronto-Atendimento (UPA) e no Hospital Municipal Materno Infantil (HMMI).

Texto: Deborah Hemerly
Foto: Divulgação

Conheça as
nossas redes:

[prefeituraser](#)
[prefeituraser](#)
[prefeituraser](#)
[prefeituraser](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 05 de Abril de 2022

Edição N314

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 2.630, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **ENIVALDO DIAS PEREIRA**, do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-1, da Coordenadoria de Governo - CG.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de abril de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 827770

DECRETO Nº 2.631, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ENIVALDO DIAS PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal - CC-1, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - Setur, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de abril de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 827778

DECRETO Nº 2.632, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **GEYSNA SOARES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de

Atenção Primária à Saúde - CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de abril de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 827799

DECRETO Nº 2.633, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **NILTON BASÍLIO TEIXEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial - CC-1, da Coordenadoria de Governo - CG, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de abril de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 827787

DECRETO Nº 2.635, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **MARCELLA SOUZA FERREIRA**, do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária à Saúde - CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de abril de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 827897

DECRETO Nº 2.636, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **MARLI RODRIGUES ZOTEL DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de abril de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 827898

Edital

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11
(REFERENTE À 3ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 500 - 2021 - SEOB)**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendendo ao Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 500 - 2021, convoca os profissionais declarados APTOS abaixo relacionados, conforme estabelece o Item 10 do Edital para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter temporário. Os candidatos deverão se apresentar na **Divisão de Apoio da Secretaria de Obras, situado no 1º andar do anexo do Centro Administrativo da Prefeitura da Serra, Rua Maestro Antônio Cícero, nº 100 - Centro, Serra, no dia 07/04/2022 (quinta-feira) às 09:00h.**

CARGO: ARQUITETO

ALINE DE PAULA MOFARDINI DE SOUZA

Obs.: a previsão de início do efetivo exercício é dia 11/04/2022

Conforme previsão no Edital, o candidato deverá apresentar **CÓPIAS AUTENTICADAS OU SIMPLES NA PRESENÇA DE DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL** dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição;
- foto 3x4;
- Carteira de identidade (RG);
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- CPF e Comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- Certificado de reservista (se homem);
- PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho - CTPS (folha da foto - frente e verso);
- Certidão de Casamento/Nascimento;
- Certidão de Nascimento de Dependentes (se possuir);
- Comprovante de residência (em nome do servidor a ser admitido ou em nome do cônjuge ou ainda em nome de parentes próximos (pais ou filhos). Caso seja em nome de terceiros, apresentar declaração de residência com firma reconhecida em cartório. Se houver contrato de aluguel, apresentar cópia deste);
- Diploma de Graduação - XEROX AUTENTICADA;
- Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe e registro do Conselho de Classe;
- Tempo de serviço prestado (se tiver);

- Títulos e/ou experiência profissional;
- Laudo Médico (Atestado pelo Médico do Trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo site da Polícia Civil;
- Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> (1ª e 2ª Instâncias - cível e criminal de cada uma)
- Certidão negativa da justiça federal expedida pelo site: http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp
- Certidão Negativa/Positiva de Débitos - Expedida pela Divisão de Recrutamento e Seleção do Departamento de Recursos Humanos da PMS.

ATENÇÃO: O não comparecimento do candidato no dia e horário definidos neste Edital implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado

Protocolo 827761

Portaria**PORTARIA SEOB Nº 032, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão para Apuração dos Fatos pertinentes ao processo nº 19718/2022.

Presidente: Pablo Arnaldo Seixo Costa - Mat.79117

Membros: Eliene Canavieira Sousa - Mat. 79979

Graziele Miranda Ramos Santana - Mat.79446

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Serra - ES, em 04 de abril de 2022.

Halpher Luiggi Mônico Rosa

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 827753

MINUTA PORTARIA INTERSETORIAL Nº 01, DE 30 DE MARÇO DE 2022

CRIA O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO VISANDO ATENDER CUIDADORAS(ES) E FAMILIARES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.356/2020.

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para a construção do Plano de Ação visando atender cuidadoras(es) e familiares de pessoas com deficiência no âmbito do município da Serra.

Art. 2º O Grupo de Trabalho referido é colegiado de caráter não deliberativo, sem poder decisório, destinado a formular propostas sobre o Plano de Ação visando atender cuidadoras(es) e familiares de pessoas com deficiência no âmbito do município da Serra.

Art. 3º O Grupo de Trabalho para a construção do Plano de Ação visando atender cuidadoras(es) e familiares de pessoas com deficiência é formado pelo poder público e por movimentos sociais, composto exclusivamente por mulheres, sendo 1(uma) representante, a saber:

- I - Da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, que o coordenará;
- II - Da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres (SEPPOM);
- III - Da Secretaria de Assistência Social (SEMAS);
- IV - Da Secretaria de Educação (SEDU);
- V - Da Secretaria de Saúde (SESA);
- VI - Do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMDPD) e;
- VII - Dos Movimentos Sociais, nos termos do §4º deste art.

§ 1º Cada representante titular do colegiado terá uma suplente, que a substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º As representantes titulares do Grupo de Trabalho e respectivas suplentes serão indicadas e designadas por suas (eus) presidentas(es), coordenadoras(res) e/ou Secretarias que representam.

§ 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, e especialistas em assuntos relacionados às suas atribuições.

§ 4º Caberá aos movimentos sociais cujo a pauta seja a inclusão de pessoas com deficiência a escolha de 5 (cinco) nomes que tenha requerido junto a Secretaria de Direitos Humanos a sua participação, conforme anexo I.

Art. 4º O Grupo de Trabalho se reunirá em caráter ordinário mensal e em caráter extraordinário sempre que houver necessidade, por convocação da sua coordenadora, na qual deverá constar o horário de início e término de cada reunião, as quais não excederão o limite de duas horas de duração.

§ 1º Os membros do Grupo de Trabalho que se encontrem com impedimentos de participação *in loco*, poderão participar da reunião por meio de videoconferência, cabendo a SEDIR garantir este formato.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho para a construção do Plano Ação visando a atender cuidadoras(es) e familiares de pessoas com deficiência será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Grupo de Trabalho para a construção do Plano Ação visando a atender cuidadoras(res) e familiares de pessoas com deficiência terá duração até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da primeira reunião ordinária.

Parágrafo único. O relatório final das atividades do Grupo de Trabalho será encaminhado às(aos) titulares das organizações nele representadas.

Art. 7º Esta Portaria Intersecretorial entra em vigor na data da sua publicação.

Serra, 30 de Março de 2022

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Fabiana Negreli Passos Moreira
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO VISANDO ATENDER CUIDADORAS(ES) E FAMILIARES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

- 1.1 NOME DO MOVIMENTO SOCIAL: _____
- 1.2 DATA DE FUNDAÇÃO: _____
- 1.3 QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: () _____
- 1.4 NOME DA COORDENADORA(OR): _____
- 1.4 POSSUI SEDE? () SIM () NÃO . SE SIM, QUAL ENDEREÇO? _____

Eu, _____, Movimento Social acima qualificado, declaro verdadeiras as informações acima e, venho respeitosamente à presença dessa Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, solicitar a participação como membro no grupo de trabalho intersecretorial para a construção do Plano de Ação visando atender cuidadoras(es) e familiares de pessoas com deficiência no âmbito do município da Serra. Desde já, indico os participantes abaixo:

	TITULAR	CONTATO	SUPLENTE	CONTATO
1				
2				
3				
4				
5				

Serra-ES, ____ de _____ de 2022

Assinatura.

- * Republicada em virtude de complementações.
- * Publicado no Diário Oficial do Município da Serra, edição N312, de 1º de abril de 2022.

Protocolo 827896

Instrução de Serviço

RESOLUÇÃO COAD Nº 009/2022

O COAD - Comitê de Análise e Autorização de Despesas no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 1.242 de 22 de abril de 2021, e considerando a necessidade de garantir o controle e fluxo de despesas, aprovar, discutir e deliberar previamente os processos de geração de despesas, além de apreciar e referendar medidas administrativas e normativas que visem disciplinar a realização de despesas.

Considerando as despesas de natureza contínua com cessação de servidores de outras municipalidades ao município de Serra, na qual teve sua tramitação legal e deliberada pelo COAD quando da sua cessação.

Resolve:

Art. 1º. Não haverá necessidade de aprovação do COAD, no exercício 2022, para Reservar, Empenhar, Liquidar e Pagar despesas relativas a ressarcimento de pessoal requisitado de outros entes.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra-ES, 29 de março de 2022.

IRANILSON CASADO PONTES
Coordenador de Governo

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

HARLEN MARCELO PEREIRA DE SOUZA
Procurador Geral

VICTOR LEITE MIRANDA WANICK MATTOS
Controlador Geral

MARY LUCY GOMES DE SOUZA
Assessor Especial

PEDRO HENRIQUE TRINDADE DE SOUZA
Secretário Municipal de Inovação Ciência e Tecnologia
Protocolo 827808



Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA/SEAD Nº 33, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 16.424/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **AMANDA CARDOSO DOS SANTOS - Matrícula 54.592**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Professor MaPA - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13/05/2022, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Dayse Maria Oslegher Lemos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 827261

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Ata Registro de Preço

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: 50.276/2021- PE Nº 001/2022- ID(CidadES) 2021.069E0500001.02.0019
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022
Fornecedor: MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 25.341.162/0001-14
Lote 01/Item 02: MATRIZ DE AÇO 5MM -RL C/ 50CM
Lote 01/Item 03: MATRIZ DE POLIÉSTER P/ RESTAURAÇÃO DE RESINA- CX 50UN
Lote 01/Item 04: TIRA LIXA DE AÇO
Lote 01/Item 05: TIRA DE LIXA ABRASIVA EM POLIÉSTER
Lote 02/Item 06: SACA BROCA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO
Lote 03/Item 08: PEDRA POMES GRANULAÇÃO FINA - PT COM 100GR.
Lote 04/Item 01: CARIOSTÁTICO C/ DIAMINO FLUORETO DE PRATA 12% - FR 12ML
Lote 04/Item 07: PASTA PARA ALVEOLITE
Lote 05/Item 09: SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL
Valor global do lote: R\$ 9.491,60

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 827503

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: 20.806/2021- PE Nº 144/2021- ID(CidadES) 21.069E0500001.02.0095
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022
Fornecedor: HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46
Lote 06/Item 01: PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZAÇÃO 08CM X 100M
Lote 06/Item 02: PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100M
Lote 06/Item 03: PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZAÇÃO 30CM X 100M
Valor global do lote: R\$ 236.694,95

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022
Fornecedor: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
CNPJ: 19.691.725/0001-00
Lote 05/Item 01: PACOTE TESTE DESAFIO PRONTO INTEGRADOR
Valor global do lote: R\$ 7.695,00

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 827507



Explore outros mundos!

Biblioteca Pública do Espírito Santo - Telefone: 3137.9351